



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 23/2019

Dispõe sobre a concessão do Título 'Empresário do Ano' e dá outras providências.

FELIPE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, IV, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste e pelo Art. 12, I, “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Título de “Empresário do Ano”, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais do comércio, indústria, prestadores de serviços barbarenses, que prestaram serviços neste município, compreendendo o número de 03 (três) categorias pela Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB).

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada bienalmente, na 2ª semana do mês de setembro, em Sessão Solene organizada pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º - Farão jus ao Título de “Empresário do Ano” os profissionais que se destacarem por serviços prestados à coletividade, nas categorias de **Comércio, Indústria e Serviços**, os quais deverão ser indicados em parceria com a Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB), até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data em que será realizada a solenidade.

Parágrafo único - A Associação Comercial Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB) será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Art. 4º - O Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste deverá entrar em contato com o Departamento de comunicação da ACISB, com 01 (um) mês de antecedência do prazo final para as indicações aludidas no artigo anterior.

PROTÓCOLO 06328/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 04/10/2019	
	HORA: 14:07	
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 23/2019	
	Autoria: Mesa Diretora 2019/2020	
	Assunto: Dispõe sobre a concessão do Título Empresário do Ano e dá outras providências.	
	Chave: 68025	



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, os Decretos-Legislativos nº 07/2015 e 22/2018.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de agosto de 2019.

FELIPE SANCHES
-Presidente-

CLÁUDIO PERESSIM
-Vice-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA
-1º Secretário-

CELSO LUCATTI CARNEIRO
-2º Secretário-